



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CONTRATO n.º 121/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SHOW PARA O EVENTO “MUAMBA DE CARNAVAL”
VINCULADO A DISPENSA N.º 13/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrado perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecido no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos - RS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUCIANO LEITES ROCHA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Arroio dos Ratos/RS, portador do RG nº 6071159211, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 907.552.270-34, abaixo assinado.

CONTRATADA: DANIELA MUNCHEN 01564268039, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.058.747/0001-87, estabelecida na Rua Cristóvão de Mello, nº 170, Bairro Centro, Município de Arroio dos Ratos/RS CEP: 96.740-000, representada neste ato por **DANIELA MUNCHEN**, brasileira, cantora/música independente, portador do RG n.º 4102397595 SJS/RS e inscrito no CPF sob n.º 015.642.680-39 residente e domiciliado à Rua Cristóvão de Mello, nº 170, Bairro Centro, Município de Arroio dos Ratos/RS.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato administrativo, o qual reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Contratação de empresa para realização do show para o evento “Muamba de Carnaval”, a ser realizado no dia 23 de fevereiro de 2019, conforme detalhamento abaixo:

| Item | Quant. | Descrição detalhada e característica específica da solicitação: | Valor Total |
|------|--------|---|--------------|
| 01 | 01 | SHOW PARA BAILE DE CARNAVAL Duração do show: 04 horas Formação da banda: 01 cantora e 01 cantor, 02 bailarinas e 01 bailarino. Instrumentos obrigatórios: Guitarra, teclado, bateria, percussão, contrabaixo, trombone e trompete. Total de artistas no palco: 13 artistas. SONORIZAÇÃO: EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ: ❖ PALCO: -Microfones sem fio para cantores e microfones com fio para backvocal - 06 (seis) monitores de voz - Cubo para guitarra - Cubo para contra baixo - Cubo para instrumentos de sopro - Fone para teclado - Fone para bateria | R\$ 5.700,00 |



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | <p>❖ ILUMINAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Paineis de LED de alta resolução, medindo 6mx2m e com projeção- 04 moving beam- 04 moving head- 16 canhões par LED 3w- Máquina de fumaça- Iluminação digital <p>❖ P.A</p> <ul style="list-style-type: none">- 04 graves- 06 lines array- Mesa de som digital- Gride completo de treliças Q30 linha pesada- Tamanho do palco 10mx5m <p>Obs.: A montagem das estruturas fica por responsabilidade da contratada, sendo que deverá ser realizada com antecedência ao início do evento para não ocorrer atrasos. Salientamos que os serviços prestados deverão ter laudos técnicos e arts.</p> | |
|--|--|--|--|

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO:

2.1 – As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta das rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Órgão: 06

Unidade: 06.03

Funcional: 12.122.1258

Projeto/Atividade: 2.097

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001

Código Reduzido: 000334

Bloqueio nº: 224/2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

3.1 – A **CONTRATADA** responsabiliza-se pela entrega total dos serviços mencionados na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 – A **CONTRATANTE** dará plena e fiel execução ao presente instrumento, respeitando todas as suas cláusulas e condições, obrigando-se ainda a:

4.2 – Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato.

4.3 – Pagar os serviços objeto deste contrato, desde que de acordo com as normas estipuladas tanto no edital de licitação quanto no presente contrato administrativo.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 – A **CONTRATADA** receberá pela prestação dos serviços, o valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil, setecentos reais) para a solicitação n.º 009/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, mediante a apresentação da nota fiscal.

5.2 – A Nota Fiscal deverá ser entregue na Secretaria responsável pela solicitação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

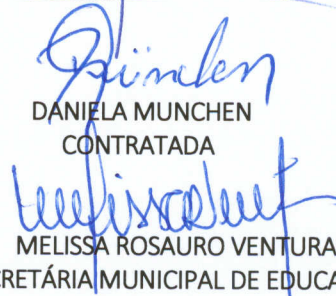
6.1 – Os materiais e serviços solicitados constantes no objeto deste edital deverão ser entregues rigorosamente conforme o objeto desta licitação.

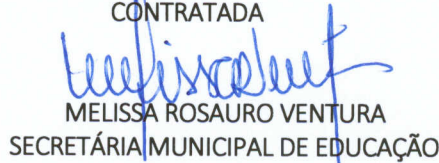
6.2 – As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

6.3 – E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 07 de fevereiro de 2019.


LUCIANO LEITES ROCHA
CONTRATANTE

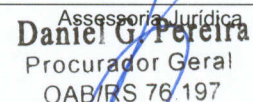

DANIELA MUNCHEN
CONTRATADA


MELISSA ROSAURO VENTURA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Testemunhas:

- 1: Nicole T. Köber
Nome: Nicole
Matrícula: 3832
- 2: Julia M. Ramos
Nome: Julia
Matrícula: 3519

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria. Em 07-02-2019.


Assessoria Jurídica
Daniel G. Pereira
Procurador Geral
OAB/RS 76.197